



CNPJ/MF nº 13.788.120/0001-47
(Companhia Aberta)

FATO RELEVANTE

ALTERAÇÃO DE CONTROLE ACIONÁRIO – OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES

ELEKEIROZ S.A. (“Elekeiroz” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 358/2002, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, recebeu de seu acionista controlador Kilimanjaro Brasil Partners I B - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (“Fundo”) o seguinte comunicado:

“Em cumprimento ao disposto nas Instruções CVM nº 358/2002, 361/2002 e 480/2009, conforme alteradas, e em continuidade ao conteúdo das divulgações dos fatos relevantes de 26 de abril de 2018 e 4 de junho de 2018, informamos à Elekeiroz S.A. (“Companhia”) que o Kilimanjaro Brasil Partners I B - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (“Fundo”) decidiu proceder com o pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia e, nesse sentido, realizou, na data de hoje, o protocolo, perante a CVM e a B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), do pedido de registro de oferta pública unificada de aquisição, pelo Fundo, de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia (i) em decorrência da alienação do controle da Companhia pela ITAÚSA – Investimentos Itaú S.A. para o Fundo e (ii) para fins de cancelamento do registro da Companhia na categoria A e sua saída do Segmento Básico de Listagem da B3 (“OPA”).

Nos termos do artigo 7º da Instrução CVM nº 361/2002, o Fundo contratou a SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. para atuar como instituição intermediária da OPA (“Instituição

Alteração de Controle Acionário – Oferta Pública para Aquisição de Ações

Intermediária”).

No âmbito da OPA, o Fundo, por meio da Instituição Intermediária, poderá adquirir até (i) 100% (cem por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação, que representam 256.388 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentas e oitenta e oito) ações ordinárias, equivalentes a aproximadamente 1,8% (um vírgula oito por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia, excluídas as ações ordinárias de titularidade do acionista controlador e pessoas a ele vinculadas, as de titularidade dos membros da administração da Companhia e as mantidas em tesouraria ("Ações Ordinárias em Circulação"); e (ii) 100% (cem por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação, que representam 849.660 (oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentas e sessenta) ações preferenciais, equivalentes a aproximadamente 5% (cinco por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia, excluídas as ações preferenciais de titularidade do acionista controlador e pessoas a ele vinculadas, as de titularidade dos membros da administração da Companhia e as mantidas em tesouraria ("Ações Preferenciais em Circulação" e, em conjunto com as Ações Ordinárias em Circulação, as "Ações em Circulação"). Dessa forma, as ações objeto da OPA totalizam 1,8% (um vírgula oito por cento) das ações ordinárias e 5% (cinco por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia, equivalente, no agregado, a aproximadamente 3,5% (três vírgula cinco por cento) do capital social total da Companhia ("Ações Objeto da Oferta").

O pedido de registro da OPA foi apresentado à CVM tempestivamente para fins de atendimento do prazo estabelecido no artigo 29, §2º, da Instrução CVM nº 361/2002.

A Ofertante informa, ainda, ter contratado e recebido laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação") preparado pelo Banco ABC Brasil S.A. ("Banco ABC" ou "Avaliador") de forma independente, em observância ao disposto no artigo 8º e no Anexo III da Instrução CVM nº 361/2002 e no §4º do artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações.

De acordo com o Laudo de Avaliação, o Banco ABC avaliou o preço justo das ações de emissão da Companhia como estando no intervalo entre R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) e R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), apurado segundo a metodologia de fluxo de caixa descontado, a qual foi apontada pelo Avaliador como a mais adequada para a definição do valor de avaliação das Ações Objeto da Oferta, por melhor capturar as

Alteração de Controle Acionário – Oferta Pública para Aquisição de Ações

expectativas de performance futura da Companhia.

Nesta data, o Fundo ainda não consegue precisar o valor final do preço que será ofertado aos titulares das Ações Objeto da Oferta que optarem por receber valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do preço pago ao antigo controlador da Companhia em razão da alienação do controle da Companhia, uma vez que o preço pago ao antigo controlador da Companhia está sujeito (i) a ajustes pós-fechamento em razão da apuração do endividamento líquido e do capital de giro da Companhia na data de fechamento da operação de alienação do controle e também (ii) a uma série de pagamentos contingentes decorrentes de eventos futuros e incertos (earn outs) contratados na operação de alienação do controle e descritos no fato relevante divulgado pela Companhia em 26 de abril de 2018.

Não obstante essa incerteza, o Fundo, na qualidade de ofertante da OPA, pretende oferecer aos titulares das Ações Objeto da Oferta duas alternativas de recebimento do preço da OPA, a saber:

(i) uma primeira opção, que espelha a estrutura de pagamento acordada com o alienante do controle da Companhia, com uma parcela paga à vista, quando do leilão da OPA, e uma ou mais parcelas futuras, de materialização, montante e prazos incertas e não garantidas, com pagamento a prazo, em valor equivalente a 80% (oitenta por cento) dos valores recebidos pelo antigo controlador e alienante do controle da Companhia no âmbito do contrato de compra e venda celebrado com o Fundo, após e considerando os ajustes de preço pós-fechamento e os referidos earn outs; ou, alternativamente, e de modo a evitar tais incertezas de materialização, de valores e de tempo relacionadas ao preço da opção acima,

(ii) uma segunda opção, com apenas um pagamento à vista, quando do leilão da OPA, cujo valor será superior ao valor à vista ofertado no âmbito da primeira opção de preço acima, e compreenderá um prêmio em relação ao preço justo das Ações Objeto da Oferta indicado no Laudo de Avaliação, devendo, contudo, quem aceitar essa segunda opção de preço, renunciar irrevogável e automaticamente a pagamentos futuros a título de ajustes de preço pós-fechamento e earn outs, bem como ao direito de receber 80% (oitenta por cento) do preço final efetivamente pago para o alienante do controle da Companhia.

Para fins de clareza, os acionistas que eventualmente vierem a optar, no âmbito da OPA, por uma das opções de recebimento do

Alteração de Controle Acionário – Oferta Pública para Aquisição de Ações

preço da OPA descritas acima, estarão irrevogável e automaticamente renunciando à possibilidade de receber os valores pagos conforme a opção não escolhida por tais acionistas e a qualquer acréscimo de preço não compreendido na descrição do preço que tenha sido escolhido por tais acionistas, ainda que o preço efetiva e finalmente pago a quem optou pela outra opção venha a se mostrar superior ao preço da opção escolhida pelos acionistas. Nesse sentido, caso um acionista opte por uma opção e a outra opção, ao final, venha a ter valor superior ao da escolhida, tal acionista não fará jus a qualquer complemento de preço.

No julgamento do Fundo, para fins do disposto no artigo 4º, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações, e no artigo 16, I, da Instrução CVM 361, o maior dentre os preços das duas opções de preço da OPA descritas acima (que, nesta data e no conhecimento do Fundo, ora corresponde ao preço da segunda opção acima) é um "preço justo", pois é superior ao ponto máximo da faixa de valores constante da avaliação das ações da Companhia a preço justo elaborada pelo Avaliador, de forma independente, conforme respaldado pelo Laudo de Avaliação.

Não obstante, o Fundo reitera que oferecerá aos acionistas ofertados na OPA a opção, descrita acima, de receber um preço por ação que espelhe a estrutura de pagamento de preço pelo Fundo ao alienante do controle da Companhia, o qual pode continuar sendo inferior ou vir a ser superior ao preço da opção alternativa, sem que se possa, no momento, assegurar ou indicar se, quando e em que montante tal possibilidade se materializará.

O Laudo de Avaliação, submetido à CVM nesta data, está à disposição dos acionistas no endereço do Ofertante, da Companhia, da Instituição Intermediária, da CVM e da B3.

Por fim, esclarecemos que os termos, condições e o registro da OPA estão em processo de análise pela, e sujeitos à aprovação da, CVM."

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre qualquer fato relevante acerca da referida OPA, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, SP, 4 de julho de 2018

Marcos Antonio De Marchi
Diretor de Relações com Investidores